



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.708 DE 19 DE JULHO DE 2022

DÁ NOME À PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada ENFERMEIRA MARIA DA GRAÇA CARVALHO MARQUES, a praça existe em frente ao Hospital N. Sra. Da Glória;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito